

Goiânia, 05 de Novembro de 2001

INFORMATIVO DO SINT-UFG

Lei 10.302. A lei da incorporação da GAE.

Companheiros(as) no dia 31 de outubro o Presidente da República em exercício, Marco Maciel sancionou a lei da Incorporação da GAE. A publicação no Diário Oficial da União foi no dia 01 de novembro de 2001. Sem dúvida está foi uma grande vitória da nossa categoria abrangendo ativos, aposentados e pensionistas. A partir de primeiro de janeiro teremos um salário base cheio e estável. Não falaremos mais em perda de 160% dos nossos salários e também desaparece o fantasma do congelamento da GAE para aposentados e pensionistas, na forma de Vantagem Pessoal.-VP.

A tabela salarial aprovada com a incorporação da GAE, considerou os reajuste de junho de 2001 (6%, 8%, e 23% para níveis de apoio, médio e superior respectivamente) e é bom que se diga, que estes reajustes significou o resgate de parte da dívida do governo com os servidores Técnico-administrativos das universidades, desde o ano de 2000, quando da greve de 94 dias.

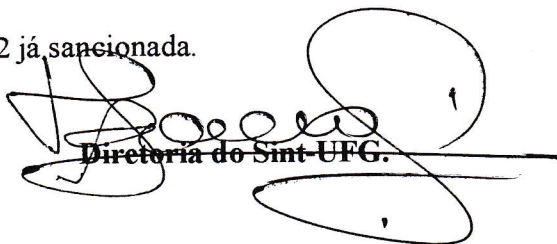
Sobre a nova tabela salarial também incidirá o reajuste geral de janeiro de 2002 e todos os itens que incidem sobre o salário base serão, acrescidos de 160%, a exemplo dos Anuênios, Insalubridade, Periculosidade, Artigo 192, Ganhos judiciais, entre outros, o que resultará numa repercussão final na remuneração dos servidores de 15 até 50%, se tomarmos por base o salário de Maio de 2001, quando começou a aparecer os resultados das lutas.

A lei 10.302 também enquadra no PUCRCE (Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos), todos os colegas redistribuídos de outros órgãos para as Universidades até a data da publicação desta Lei e recupera os critérios de progressão funcional que a GDAE havia prejudicado.

O artigo 5º combinado com o artigo 8º da referida lei elimina definitivamente os prejuízos advindos da famigerada GDAE e a odiosa discriminação entre ativos, aposentados e pensionistas.

Outros itens que não constam desta lei, mais que são considerados vitória da nossa luta serão abordados no jornal de balanço da greve. A luta continua!!!

Anexo: copia da Lei 10.302 já sancionada.


Diretoria do Sint-UFG.